



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua Minas Gerais, 19 – Centro. Telefones: (35) 3661-3087/3661-3007  
CEP: 37190-000 – Três Pontas-MG cmdca@trespontas.mg.gov.br

## **Comunicado nº 008/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Pontas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.596 de 14 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 3.705 de 06 de abril de 2015 e alterada pela Lei nº 4.438 de 12 de março de 2019 e atendendo ao disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Resolução nº 002/2023 – CMDCA Três Pontas/MG, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o Local de Votação e Sessão de Apresentação dos Candidatos Habilitados.

1. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares (mais votados) e demais membros suplentes do CONSELHO TUTELAR, haverá o seguinte local de votação:

1.2. LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO VITOR** – Endereço: Rua São Pedro, 95 – Centro.

1.2. A votação será das **8h às 17h**, conforme art. 14 da Resolução do Conanda nº 231/2022, no dia **1º de Outubro de 2023**.

2. A Sessão de Apresentação dos Candidatos Habilitados, aberta a toda a comunidade, será realizada no dia **27 de setembro de 2023**, às **18hs30min** no seguinte local:

2.1. LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS** – Endereço: Praça Francisco José de Brito, 82 – Centro.

Três Pontas, 20 de setembro de 2023.

---

Sérgio Vitor Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA